



## A EFETIVIDADE DA LEI 10.639/03 NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL NA EDUCAÇÃO

MOREIRA, Alessandra de Almeida <sup>1</sup>  
MACEDO, Maria do Socorro Barbosa <sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente trabalho, tem como finalidade promover uma análise sobre a efetividade da Lei 10.639/03 na promoção da igualdade racial na educação, considerando aspectos, como por exemplo, a implementação da Lei nas escolas, o impacto desta no processo de aprendizagem do educando e, principalmente, a contribuição da Lei na promoção da igualdade racial. Para a implementação do estudo, foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa do tipo bibliográfica descritiva com a finalidade de conhecer melhor a Lei 10.639/03 e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas do Brasil. Como fonte para a fundamentação teórica, utilizou-se de artigos e monografias publicadas no meio eletrônico. A Lei em questão foi um marco na luta pela igualdade racial na educação brasileira, mas ainda há muito a ser feito para que seus objetivos sejam plenamente alcançados. Nesse sentido, o estudo espera contribuir para a compreensão da efetividade da Lei 10.639/03 na promoção da igualdade racial na educação, identificando os desafios e as possibilidades para o seu melhor cumprimento. Espera-se também que o estudo produza conhecimentos relevantes para a formação de professores e para a construção de uma educação antirracista no Brasil. Apesar dos desafios, as pesquisas demonstram, que a Lei 10.639/03 é um importante instrumento para a promoção da igualdade racial na educação brasileira.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cultura Afro-Brasileira e Africana; Desigualdades Raciais; Igualdade Racial; Racismo.

### 1 INTRODUÇÃO

A Lei 10.639/03, sancionada em 9 de janeiro de 2003, representou uma conquista no histórico da luta pela igualdade racial na educação brasileira. Ao tornar obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica. A lei busca combater o racismo e a discriminação racial nas instituições escolares, além de promover o reconhecimento da História e Cultura Afro-Brasileira

<sup>1</sup> Graduanda em Pedagogia pela Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL. Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência – PIBID, UNEAL *Campus II* – Santana do Ipanema - AL, [alessandra.moreira.2021@alunos.uneal.edu.br](mailto:alessandra.moreira.2021@alunos.uneal.edu.br)

<sup>2</sup> Coordenadora de Área Pibid/Pedagogia. Professora adjunta da Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, *Campus II*. Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. [Socorro.macedo@uneal.edu.br](mailto:Socorro.macedo@uneal.edu.br)

e Africana, contribuindo assim, para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

De acordo com Nilma Lino (2023) é preciso “descolonizar” o conhecimento para que saberes indígenas e negros sejam incluídos nos currículos escolares. Essa descolonização, pode ser compreendida como um processo de transformação radical cuja finalidade é o rompimento com as estruturas de poder e colonialidades presentes nos sistemas educacionais e na produção de conhecimento. Essa ruptura busca a emancipação dos saberes marginalizados e subalternizados pelas epistemologias eurocêntricas, reconhecendo a diversidade cultural e promovendo justiça social. Logo, é um processo a ser pensado e, acima de tudo efetivado. Tendo em vista que, uma das estratégias a ser utilizada para descolonizar o conhecimento, diz respeito as buscas por mudanças profundas nas práticas educacionais e, para isso, faz-se necessário apresentar currículos plurais, metodologias de ensino antirracista e a valorização da pesquisa crítica.

É papel da escola proporcionar aos educandos momentos de reflexões antirracistas e, para isso, é preciso que os estudantes sejam despertados e motivados a manter um diálogo entre as culturas. A escola é um espaço plural, com uma diversidade imensa, por isso, a necessidade de promover conversas, encontros e manter diálogos com o intuito de propagar a diversidade e a sua importância na sociedade.

Esse estudo tem como objetivo, analisar a efetividade da Lei 10.639/03 na promoção da igualdade racial na educação; identificar os principais desafios para a implementação da Lei e avaliar os impactos da Lei na aprendizagem dos discentes e na promoção da igualdade racial na educação.

De acordo com o artigo 205 da Constituição Federativa do Brasil de 1988, a educação tem a finalidade de promover “o pleno desenvolvimento da pessoa, tanto no seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).

A escola, enquanto agente transformadora deve proporcionar ações e estratégias que sejam eficazes no ensino. É preciso que o estudante cresça compreendendo questões, como diversidade, relações étnico-raciais e culturais. O pré/conceito é uma das ações que acontece justamente pelo fato da pessoa não reconhecer a diversidade e, não compreender a relevância e a beleza que há no

diverso.

Estudar e compreender sobre a lei 10.639/03 foi uma inquietação que surgiu a partir da minha participação como bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID. Ao participar do projeto, e adentrar nos espaços escolares, tive a oportunidade de ver de perto como é efetivado o ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana na Educação básica, e a importância do mesmo no processo de ensino e aprendizagem das crianças, onde respectivamente, contribuem para a construção de uma sociedade igualitária e melhor para todos.

## **2 METODOLOGIA**

O estudo foi realizada por meio de uma abordagem qualitativa, utilizando a Revisão Bibliográfica Descritiva, ou seja, foi feita uma aproximação com diferentes fontes, como livros, artigos científicos, leis, diretrizes curriculares e outros documentos relevantes sobre o tema.

De acordo com Gil (2008), a pesquisa qualitativa busca entender e interpretar os significados de um determinado tema, focando nas experiências e vivências dos indivíduos. Ela se baseia na coleta de dados não numéricos, como entrevistas, grupos focais, observação participante e análise documental. O objetivo principal é compreender a complexidade do fenômeno em estudo, considerando a perspectiva dos participantes e o contexto em que ele se insere. As principais características desse tipo de pesquisa são: abordagem indutiva; natureza interpretativa; ênfase no contexto e utilização de métodos qualitativos.

Quanto a pesquisa descritiva, segundo Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa bibliográfica descritiva tem como objetivo apresentar, de forma sistematizada e crítica, o conhecimento existente sobre um determinado tema. Ela se baseia na análise de documentos escritos, como livros, artigos científicos, teses e dissertações. O objetivo principal é descrever o estado da arte sobre o tema em estudo, identificando as diferentes perspectivas e abordagens existentes.

A pesquisa qualitativa e a pesquisa bibliográfica descritiva são dois tipos de pesquisa distintas, mas que podem ser complementares. A pesquisa qualitativa pode ser utilizada para aprofundar o conhecimento sobre um tema específico, enquanto a

pesquisa bibliográfica descritiva pode ser utilizada para fornecer um contexto mais amplo sobre o tema em estudo (Prodanov e Freitas, 2013).

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A educação antirracista no Brasil apresenta um crescimento significativo, principalmente no que diz respeito ao ensino no espaço escolar. A Lei 10.639/03 é um marco legal fundamental para a educação brasileira. Esta, altera a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), no que diz respeito ao Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica. Embora a LDB não seja uma lei específica para o combate ao racismo, ela estabelece princípios e diretrizes que contribuem para a construção de uma educação antirracista e para a promoção da igualdade racial no país (Brasil, 1996).

O multiculturalismo, como tema transversal no currículo escolar, assume um papel crucial na luta contra o racismo e na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e plural. Através da valorização da diversidade cultural e do diálogo intercultural, pode-se promover a inclusão, o respeito à diferença e a desconstrução de estereótipos e preconceitos.

De acordo com Nilma Lino (2023), o professor exerce um papel relevante no combate ao racismo no espaço escolar. Ou seja, ele, enquanto profissional deve utilizar de estratégias e ações que sejam capazes de motivar diálogos entre culturas nesse espaço. Logo, percebe-se a necessidade do educador compreender o conceito de autonomia no ensino e na sua prática pedagógica.

É preciso destacar, que a autonomia do docente na sala de aula é um princípio fundamental da educação brasileira. Essa autonomia garante aos professores a liberdade de escolher os métodos e conteúdo que considera mais adequados para o ensino dos alunos, incluindo a abordagem de questões étnico-raciais e culturais.

O professor deve conhecer as abordagens da LDB que preconizam a questão do ensino, como por exemplo, o Art. 3, inciso II, onde diz que o ensino deve ser ministrado com base em diversos princípios, como por exemplo, “a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber [...]” (Brasil, 1998).

O preconceito, assim como o racismo e a injúria racial são ações que se alastram na sociedade brasileira e, por vezes, isso pode acontecer pela falta de um ensino mais persistente e voltado para a cultura afro-brasileira e indígena. O Brasil é um país que tem em sua essência a diversidade cultural, pois, a sua população é formada por diferentes povos, e cada um com sua história, formação social, modo como constrói suas relações com o mundo, por meio do sentir, agir e viver. É preciso que as escolas tratem da diversidade cultural no cotidiano, permitindo dessa forma que os alunos interajam com outras culturas e, acima de tudo, compreendam a importância do respeito para com as diferenças culturais (Gonzales, 2008; Nascimento, 2008).

De acordo com Carneiros (2011), o racismo no Brasil não se limita a atos individuais de discriminação, mas configura-se como um sistema enraizado na sociedade desde o período colonial. A escravidão, a marginalização social e a negação de oportunidades para a população negra são exemplos históricos que perpetuam desigualdades até hoje.

Nesse sentido, Gonzalez (2008) e Nascimento (2008) defendem, que educação antirracista é fundamental para combater o racismo estrutural no Brasil. Através da desconstrução de estereótipos, da valorização da história e da cultura afro-brasileira e da formação de cidadãos críticos e conscientes, é possível construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Para Lino (2023), a abordagem de questões étnico-raciais e culturais na sala de aula é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Através do diálogo e da reflexão crítica sobre essas questões, os educandos podem desenvolver uma consciência crítica sobre o racismo e a discriminação, pois, ao compreender as raízes históricas do racismo e suas diferentes formas de manifestação, os estudantes podem se tornarem agentes de transformação social.

Outra relevância ao abordar questões étnico-raciais nas escolas, se refere ao aprendizado que os alunos obterão quanto ao respeito à diversidade, isso porque, o contato com diferentes culturas e visões de mundo permite que os educandos desenvolvam o respeito à diferença e a tolerância. O educador deve estimular o educando a valorizar a sua identidade cultural, pois, quando isso acontece, o indivíduo se sente mais seguro e confiante.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (Brasil, 2013), existem no Brasil duas culturas e padrões estéticos que tentam sobressair. Uma é a cultura negra e africana, e a outra é o estético e cultural branco europeu. No entanto, apesar da presença de negros no país ser de 45% de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022), mesmo assim, a persistência é voltada para a branquidão e valorização de uma cultura europeia. A valorização da cultura africana, indígena e asiática existente no Brasil, por vezes é deixada de lado, ignorando assim as raízes da formação social da população brasileira.

No ano de 2004, foram aprovadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Essas diretrizes complementam a LDB (1996) e estabelecem diretrizes específicas para a implementação do ensino antirracista nas escolas.

Embora exista o reconhecimento da importância da LDB e das diretrizes curriculares nacionais, os desafios para a implementação de uma educação antirracista nas escolas brasileiras são grandes. Podemos citar, como referência a esses desafios para essa implementação a falta de recursos materiais e humanos, pois, as escolas ainda carecem desses recursos para um ensino antirracista de forma eficaz. Outro desafio diz respeito à formação insuficiente de docentes, isso porque, são muitos os educadores que ainda não se sentem preparados ou aptos para abordar questões relativas à dimensão étnico-raciais e culturais em sala de aula. Além da resistência de setores da sociedade que, por vezes, se opõem à educação/ensino antirracista, impedindo assim, a promoção da igualdade racial.

A educação brasileira necessita de um marco ético que norteie a atuação dos profissionais da educação no que tange às relações raciais no ambiente escolar. A omissão de princípios éticos na prática pedagógica perpetua a reprodução de desigualdades raciais na escola. Logo, percebe-se a urgência da implementação de uma educação antirracista fundamentada em princípios éticos sólidos que promovam a justiça e a equidade racial no ambiente escolar (Lino, 2023).

Logo, entende-se que, a falta de princípios éticos na educação é um problema grave que precisa de urgência para solucioná-lo. Por meio da construção de uma educação antirracista fundada em princípios éticos sólidos, pode-se construir um futuro mais justo e igualitário para todos.

A implementação da Lei nº 10.639/2003 torna-se necessária à educação brasileira por diversos motivos, como por exemplo, o reconhecimento à diversidade de culturas no território brasileiro. Esse reconhecimento é o princípio de combate ao racismo e a intolerância. O estudante, quando reconhece a existência de outras culturas e, aprende a valorizá-las, percebe que existem outros pontos de vistas a serem conhecidos e, acima de tudo respeitados. Nesse sentido, a LDB reconhece a importância da diversidade cultural para o desenvolvimento da sociedade brasileira e determina que é papel da educação a promoção do respeito às diferentes culturas (LDB, 1996).

A valorização da identidade cultural, é outra questão que demonstra a relevância da lei antirracista sancionada no ano de 2003. De acordo com a LDB (1996), o educando tem o direito de ter a sua identidade cultural valorizada e respeitada, onde esse valor e respeito, é perceptível se esta sendo efetivado quando a cultura é demonstrada a partir do ensino na sala de aula, cumprindo assim, o que está disposto no artigo 3, inciso II da LDB.

Ao participar do projeto de iniciação à docência pude observar a partir da escola parceira, como era implementada a referida lei no ambiente escolar, onde diante do que se foi observado, percebe-se que houve sim um avanço no que diz respeito ao desenvolvimento da temática nos espaços escolares, porém, é notório que ainda há muito a avançar. Apesar dos currículos das escolas já se trabalhar sobre as relações étnico raciais que já diz respeito ao ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, o que percebe-se é que ainda é abordado de uma forma muito limitada, onde só se intensifica sobre os estudos no mês de outubro, mês no qual se comemora o dia da consciência negra. Nesse período, os alunos, como toda a instituição são convidados a se debruçar o mês inteiro sobre o assunto, o que nos deixa evidente o quanto a educação antirracista ainda tem a percorrer nos espaços escolares. Não abordar 100% sobre o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos escolares, deixa o campo educacional defasado, vulnerável a qualquer tipo de ação preconceituosa, e dando espaço para a perpetuação dessas ações, o que dificulta na luta que tanto enfrenta o Brasil por séculos.

Desse modo, a história do início da “descoberta” do Brasil não é uma das mais belas, pois existiram guerras, escravismo e muitas mortes. A escravidão no país recém descoberto perdurou por séculos. O que se pode compreender é que, o

racismo não é algo da era moderna ou pós-moderna, mas de tempos anteriores. Ou seja, as lutas que foram e tem sido travadas em busca de visibilidade para a raça negra foram e são intensas até hoje, e por esse motivo a importância dessa incessante luta em busca da emancipação desses sujeitos frente a esses sofrimentos e desafios culturais que se enfrentam até os dias atuais. Isso porque, apesar dos inúmeros avanços, ainda há muito a ser feito para se atingir a igualdade e combater o racismo na sociedade.

A nação brasileira lamenta o tempo que se “perde” para mostrar que o negro não é um povo inferior, poderia ser um tempo utilizado para o desenvolvimento do país em todos os sentidos, principalmente no que diz respeito a valorização da diversidade cultural.

A escola, de acordo com Bento (2002) exerce um papel importante na conscientização dos alunos quanto às questões étnico-raciais e culturais, evitando assim o racismo entre culturas presentes nesse espaço. Nesse sentido, o estudo do racismo nas escolas é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Para Carneiro (2011) e Bento (2002), o racismo no espaço escolar é um problema grave que causa diversos prejuízos não só para os alunos, mas para os educadores e sociedade como um todo. Os prejuízos acarretados aos educandos, são: baixo rendimento escolar, isso porque os alunos que sofrem com a discriminação podem ter dificuldades de concentração, baixa autoestima e desmotivação. Pode acontecer ainda a evasão escolar, isso porque o racismo gera sentimentos de abandono e tira da pessoa as perspectivas do futuro. Outro prejuízo diz respeito aos problemas de saúde mental, como a depressão, ansiedade e baixa estima.

Já os prejuízos causados aos educadores dizem respeito às dificuldades de relacionamento com os alunos, sendo essa uma grande barreira no processo de ensino e aprendizagem, uma vez que, a inter-relação entre docente e aluno contribui muito para uma aprendizagem satisfatória. Outra dificuldade que o educador pode se deparar é com o estresse e burnout, pois os profissionais podem se sentir sobrecarregados com a responsabilidade de lidar com a discriminação racial na sala de aula, além da desmotivação profissional (Carneiros, 2011; Bento, 2002).

Os prejuízos à sociedade também são graves, como por exemplo, a perpetuação da desigualdade racial, formação de cidadãos preconceituosos e prejuízos para a economia, uma vez que, os estudantes que sofrem discriminação podem ter menos chances de conseguir um bom emprego e contribuir para uma sociedade mais igualitária.

Com isso, percebe-se a necessidade de combater o racismo no espaço escolar, e essa é uma tarefa de todos, não apenas dos profissionais da educação que atuam nas salas de aula, mas de cada família com o auxílio da sociedade, e existem várias medidas que podem ser tomadas para esse combate, sendo uma delas, a implementação da Lei 10.639 de 2003 (Brasil, 2003).

Com a implementação da lei 10.639/03 o combate à discriminação acontece, pois a LDB proíbe qualquer forma de discriminação no espaço escolar, como por exemplo, a racial. A escola deve frisar que o valor de uma pessoa não está na raça ou na cor, mas no caráter que ele apresenta (Brasil, 2003).

Vale ainda ressaltar a necessidade e importância da formação de professores que sejam capazes de combater o racismo nas escolas. Com a Lei 10.639/03 fica determinado que, a formação docente deve incluir conteúdos sobre relações étnico-raciais e educação para a igualdade racial.

Enfim, a lei supracitada, quando bem compreendida e aplicada oferece possibilidades de melhorias no combate ao racismo nas escolas. Estratégias devem ser buscadas por cada educador com o intuito de proporcionar aos alunos um amplo conhecimento sobre questões multiculturais e, acima de tudo, questões étnico-raciais.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Lei 10.639/03 é um instrumento importante para o combate ao racismo na educação brasileira. No entanto, é necessário que o Estado e a Sociedade Civil se mobilizem para garantir a implementação efetiva da LDB e das Diretrizes Curriculares Nacionais. Através da formação de professores, da produção de materiais didáticos adequados e da mobilização da comunidade escolar, podem-se construir uma educação mais justa e igualitária para todos.

Esta, fruto de intensas batalhas por reconhecimento da história e cultura afro-brasileira e africana, encontra recepções diversas nos ambientes escolares,

revelando um mosaico de representações e práticas culturais. Mas, somente com a sua promulgação, é que a obrigatoriedade do Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos escolares da educação básica passa a ser observadas e realizadas nesses espaços.

O ensino da cultura afro-brasileira deve acontecer desde a primeira etapa da educação, que é a Educação infantil que corresponde turmas de crianças de até cinco anos de idade.

O multiculturalismo, como tema transversal ao currículo escolar, é uma ferramenta poderosa no combate ao racismo e na construção de uma sociedade mais justa e plural. Através da valorização da diversidade cultural e do diálogo intercultural, pode-se promover a inclusão, o respeito à diferença e a desconstrução de estereótipos e preconceitos, construindo um futuro mais igualitário para todos. A Lei 10.639/03 foi um passo importante na luta pela igualdade racial na educação brasileira, entretanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido.

Com as pesquisas, os objetivos que nortearam esse estudo, foram alcançados, objetivos esses que surgiram a partir da minha participação como bolsista do PIBID, onde lá, na escola parceira, tive a oportunidade de fazer análises referente a lei 10.639/03, e concretizar meus estudos sobre a igualdade racial na educação brasileira. Assim, foi possível fazer uma análise da implementação da lei antirracista, apontando ainda os desafios que a educação enfrenta para sua implementação, e os impactos da lei na aprendizagem dos alunos na sua promoção da igualdade racial.

A lei, de fato é um marco das lutas de muitos negros que se sentiam esquecidos pela sociedade. As oportunidades devem ser para toda a população brasileira, ou seja, negros ou branca, isso é preconizada na Carta Magna, “todos são iguais perante a lei”. As batalhas prosseguem, no entanto, as conquistas comprovam que, a população negra tem sido percebida e ouvida. Embora, os cargos elevados na sociedade, como por exemplo, Magistrados, Médicos, Engenheiros, e outros, ainda o negro é uma minoria a exercer.

## **5 AGRADECIMENTOS**

O presente estudo foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES), e através da

professora Maria do Socorro Macedo Barbosa, coordenadora de área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à docência – PIBID do curso de pedagogia do *Campus II* da Universidade Estadual de Alagoas em Santana do Ipanema, Alagoas. Onde a mesma contribuiu significativamente no percurso desse projeto. Nesta ocasião, venho por meio deste documento agradecer pelas inúmeras contribuições destinadas a esse processo, e também por me firmar e conduzir de maneira correta pelo melhor caminho da escrita acadêmica.

## REFERÊNCIAS

BENTO, M. A. S.; CARONE, I. (orgs.). **Psicologia social do racismo**: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2002.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2004.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm). Acesso em 19 de março 2024.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, estrutura e movimento negro**. São Paulo: Editora Pallas, 2011.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa científica**. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Nilma Lino. **Educação e Relações Raciais**: refletindo sobre algumas estratégias de atuação. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5669850/course/section/6059970/nilma%20gomes%20-%20texto%20b%C3%A1sico.pdf>. Acesso em março de 2024.

GONZALEZ, Lélia. **Lugar de negro**. São Paulo: Editora Pallas, 2008.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**: processo de um racismo mascarado. São Paulo: Editora Perspectiva, 2008.



LAKATOS, E. M., & MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica.** São Paulo: Atlas, 2003.

PRODANOV, C. L., & FREITAS, E. C. de. (2013). **Metodologia do trabalho científico:** métodos e técnicas de pesquisa e do conhecimento científico. Novo Hamburgo: Feevale.